CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC n°2370 - CEAS n°1139 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

Ibitinga (SP), 02 de Março de 2015. Oficio nº 01/2015 Assunto: Encaminha Plano de trabalho

A Associação Senhor Bom Jesus - Asilo São Vicente de Paula, vem apresentar a Vossa Excelência o "Plano de Trabalho para subvenção" no valor de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais) para recebimento de recursos financeiros do MDS -

protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

ntonio de Moraes

Presidente

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos

EXMO SR. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO D.D. PREFEITO MUNICIPAL IBITINGA - SP

# ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

### **PLANO DE TRABALHO 2015**

I - Período de execução: Janeiro/2015 a Junho de 2015.

#### II - Identificação da entidade:

1. Nome: Associação Senhor Bom Jesus - Asilo São Vicente de Paula

2. Endereço: Rua: Gama Cerqueira, Nº. 430 - Bairro: São José - CEP: 14940-000 - Cidade: Ibitinga / SP Telefone: (16) 3342-2509 E-mail: asiloibitinga@hotmail.com

#### 3. Inscrições/Registros/Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	388 – fl. 34 - Iv A-05	-	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	49.274.996/0001-12		Receita Federal
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	001/98	2014	Certificado de Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	004/92	2014	Certificado de Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	2370	2014	SEADS/PS 2370/1970
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP			
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	246.492/71		Registro e atestado
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	71010.005100/200906		Certificado de Registro
Utilidade Pública Municipal	994-10/03/1972	*******	
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal	73.804	$\overline{\wedge}$	

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

### 4. Representação Legal

4.1 Período de Mandato: Janeiro/2015 a Janeiro/2017

### 4.2 Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	RG	CPF
Lorival Antônio de Morais	Presidente	Rua Jose Custódio, 756 – Centro.	3342-2251	11.353.896	085.428.558-09
Joel Benedito Agostini	Vice Presidente	Rua Jose Pereira, 138.	3342-3727	7.627.590	593.996.008-15
Vilson Ferrari	1° Secretário	Av, Eng. Ivanil Franceschini, 5481, Jd. São José	3342-5718	23.802.183	033.104.268-
Benedito Siviero	2º Secretário	Rua João S. Arantes, 245.	3342-2747	4.550.893	512.024.098-49
José Antônio Ruiz Sanches	1° Tesoureiro	Sítio S. José, B. Coqueiros.	3342-5827	4.524.044-9	503.245.788/49
Silas Kuliks	2º Tesoureiro	Rua Maria Geraldina da Motta, 195	3342-3652	32.262.10-3	065.404.908-44

### 4.3 Composição Conselho Fiscal:

Nome	Endereço completo	Telefone E-mail	RG	CPF
Eugênio Aparecido Coleone	Av. João Alves de Mira, 197.	3342-6272	1.291.003-5	020.523.498-47 930.546.028-34
José Carlos Calore	Rua Dr. Teixeira, 878.	3342-6210	8.282.691-2	930.346.028-34
Pedro R. Titato	Rua Adail de Oliveira, 336, Centro	3342-8501	13.499.922-8	054.146.618-63
João Eudes	Rua Paulo de Biazi, 519, Jd do Bosque.	3341-1340	14.931.862	027.038.598-30
Claudinei Roberto Dameto	Rua Teodoro Ribeiro da Silva, 118, VI. Izolina	3341-7196	18.034.828	084.139.318-43

5. Coordenação Técnica:

5.1 Nome do coordenador: Amanda da Costa Coleone.

5.2 Formação Profissional: Assistente Social - CRESS/SP 53.047.

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, n° 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

#### III - Detalhamento do Plano:

#### 1. Justificativa:

O ASILO SÃO VICENTE DE PAULA é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) mantida pela Associação Senhor Bom Jesus, que atua na área de proteção e defesa dos direitos do idoso, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias.

A instituição fornece serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, higiene, lazer e recreação, tendo como público alvo: pessoas de ambos os sexos e maiores de 50 (cinquenta) anos, que já não possuem total independência para manter os cuidados pessoais; em situação de abandono familiar; e ainda, em caso de encaminhamento pelo Ministério Público e/ou Conselho do Idoso da Comarca de Ibitinga.

Atualmente, são atendidos 42 residentes com diversas situações de mobilidade e condições de saúde, necessitando assim de cuidados específicos e individuais. Para isto, conta-se com uma equipe de profissionais da área da saúde, como: enfermeira e auxiliares, fisioterapeuta e nutricionista; da área social, com uma assistente social; e ainda o corpo de funcionários, como: cuidadores, cozinheiros e faxineiros. No entanto, acredita-se ser esta uma equipe reduzida, e entende-se como importante para a socialização e coletividade dos idosos a presença de profissionais da Psicologia e da Terapia Ocupacional, proporcionando assim uma complementação dos serviços já realizados e um melhor desenvolvimento nos aspectos físicos, psíquicos e sociais dos residentes acolhidos por esta instituição.

A necessidade de contratação destes profissionais vem embasada em uma pesquisa realizada por Guidetti e Pereira (2008, p.133) sobre a socialização dos idosos em uma ILPI, na qual afirmam que: "percebeu-se que a prática de atividades em grupo apresentou mudanças positivas na comunicação entre os idosos, melhorou a comunicação interna na instituição, favoreceu o estabelecimento de vínculos, diminuiu o isolamento e proporcionou uma melhor compreensão das necessidades individuais e do grupo".

Reforçando ainda a preocupação da instituição com o bem-estar e qualidade de vida dos idosos residentes, busca-se a formação de uma equipe multidisciplinar, a qual seja capaz de atender, da melhor forma, todas as demandas apresentadas pelos usuários da instituição. Em consonância com o exposto, o Ministério da Saúde (2007) afirma que: "as ILPIs devem zelar e acolher as pessoas idosas de <u>forma humanizada</u>, fornecendo-lhes alimentação, moradia, cuidados com a higiene pessoal e saúde adequadas. Devem também proporcionar <u>atividades recreativas</u>, <u>lúdicas</u>, <u>esportivas</u>, <u>manuais e sociais</u>, as quais possibilitam um <u>envelhecimento com cidadania</u>, dignidade e liberdade".

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804 Rua Gama Cerqueira, n° 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

Desta forma, entende-se que o atendimento aos residentes requer também o desenvolvimento de atividades voltadas ao lazer e recreação em diversas modalidades de execução, combatendo assim o isolamento social e proporcionando a melhor adaptação do idoso institucionalizado ao convívio em grupo.

A Associação Senhor Bom Jesus, mantenedora desta instituição, não possui recursos suficientes para prover todos os atendimentos sozinha, sendo necessária a suplementação dos recursos financeiros através do recebimento de verbas governamentais, bem como de parcerias públicas e privadas para a garantia da execução dos serviços prestados. Sendo assim, solicita-se recurso financeiro da esfera Federal para a realização das providências já explicitadas acima, como a contratação de um psicólogo, terapeuta ocupacional, aquisição de materiais de consumo necessários para as atividades desenvolvidas pelos profissionais e ainda, a realização de passeios com os idosos, como forma de lazer fora da instituição.

#### 2. Objetivo Geral:

Captar recursos necessários para uma melhoria no quadro de funcionários e na qualidade de vida dos residentes, tendo a finalidade de custear a contratação de um psicólogo, terapeuta ocupacional, aquisição de materiais de consumo necessários para as atividades desenvolvidas pelos profissionais e ainda, a realização de passeios com os idosos, como forma de lazer fora da instituição.

### 2.1 Objetivos específicos:

- ✓ Buscar recursos financeiros necessários para implementação de profissionais na equipe de trabalho;
- ✓ Propiciar atividades coletivas para uma melhor socialização do grupo;
- ✓ Fornecer meios para a melhoria na qualidade de vida dos residentes e um envelhecimento saudável.

#### 3. Metas:

✓ Atender com qualidade e eficiência 100% dos idosos acolhidos, proporcionando o bem estar e cuidados necessários, de acordo com as necessidades individuais e coletivas.

#### 4. Público Alvo:

Segmento	Faixa Etária	diretam	didos ente (por exo)	Carga horária diária/semanal/mensal	Total dos beneficiados indiretamente	
		Masc.	Fem.		Famílias	
Idoso	Acima de 50 anos	27	15		42	
Total	110111111111111111111111111111111111111		42	24 horas ininterruptas	42	

5/15

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804 Rua Gama Cerqueira, n° 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

# 5. <u>Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas/ Objetivos específicos / Resultados Esperados/ Indicadores de resultados.</u>

Situações /problemas	Objetivos	Objetivos Ações/ atividades	Resultado Prazo de		esperados	Indicadores de
	específicos.	propostas.	realização	Qualitativos	Quantitativos	resultados.
Abandono familiar	Resgatar os possíveis vínculos rompidos	Orientações e diálogo com família e idoso.	12 meses	Reaproximação familiar.		Quantidade de visitas recebidas no mês.
Idoso dependente do alcoolismo e tabagismo	Sensibilizar sobre os riscos e consequências do uso das substâncias.	Orientações e medidas de prevenção sobre o uso de tais substâncias.	12 meses	Methoria na qualidade de vida.	Levar a orientação para 100% dos idosos usuários de álcool e tabaco.	Número de residentes que diminuíram a quantidade de cigarro por dia.
Higienização	Orientar sobre a importância da higiene pessoal.	Palestras e Orientações individuais.	06 meses	Melhoria na qualidade de vida.	Reduzir em 100%.	Pesquisa de satisfação com os funcionários.
Baixa autoestima	Oferecer atividades motivacionais.	Filmes/Jogos Dinâmicas e Atividades físicas	12 meses	Melhoria no bem estar Físico e emocional.	Reduzir em 70%.	Pesquisa de satisfação e Observações com os idosos
Doenças causadas pelo envelhecimento.	Amenizar doenças causadas pelo envelhecimento.	Conversas informativas.	12 meses	Melhoria na Longevidade.	Levar a orientação para 100% dos idosos	Pesquisa de satisfação e Observações com os idosos

# ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

# 6. Capacitações da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços).

Previsão	Previsão do custo médio	Custo Semestral (R\$)	
Tipo	Finalidade		
Treinamento ministrado por profissional na área da saúde.	Capacitar os funcionários para os cuidados com a higiene pessoal dos idosos.	Parceria com o Serviço Municipal de saúde.	R\$0,00
Palestras ministradas por profissionais da área de saúde.	Orientar os idosos sobre a importância dos cuidados com a saúde. Temas como: tabagismo, alcoolismo, doenças causadas pelo envelheci-	Parceria com o Serviço Municipal de Saúde.	R\$0,00
Palestra ministrada por profissional da	Mento.  Palestra motivacional aos idosos.	Parceria com o CAPS	R\$0,00
área de Terapia Ocupacional.	Orientar os idosos e funcionários sobre o	Parceria com o Conselho do idoso.	R\$0,00
Parceria com o Conselho do idoso	estatuto do idoso e seus direitos.	Constitue do 14000	R\$0,00
Total (R\$)			

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, n° 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

### 7. Recursos Necessários:

## 7. 1 - Humanos existentes - vínculo com a entidade

Categoria prof./	Quant.	Carga horária Semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$)		Custo Semes	tral (R\$)
14.54.0				Salário	Encargo	Salário	Encargo
Assistente Social	01	40 h	CLT	R\$ 1.985,90	R\$ 341,25	R\$ 11.915,40	R\$ 2.047,50
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno Auxiliar de	01	40 h	CLT	R\$ 1.335,96	R\$ 240,45	R\$ 8.015,76	R\$ 1.442,7
Enfermagem Contador	01	40 h	CLT	R\$ 2.072,52	R\$ 373,04	R\$ 12.435,12	R\$ 2.238.24
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Diretora	01	40 h	CLT	R\$ 1.550,00	R\$ 270,00	R\$ 9.300,00	R\$ 1.620,00
Enfermeira	01	40 h	CLT	R\$ 1.975,32	R\$ 355,54	R\$ 11.851,92	R\$ 2.133,24
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
	01	40 h	CLT	R\$ 1.913,84	R\$ 344,47	R\$ 11.483,04	R\$ 6.066,82
Fisioterapeuta Lavadeira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,7
Monitor Noturno	01	40 h	CLT	R\$ 1.722,60	R\$ 310,05	R\$ 10.335,60	R\$ 1.860,3
Motorista	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Serviços Gerais Técnico em	01	40 h	CLT	R\$ 1.664,28	R\$ 299,56	R\$ 9.985,68	R\$ 1.797,3
Enfermagem Técnico em Enfermagem	01	40 h	CLT	R\$ 1.664,28	R\$ 299,56	R\$ 9.985,68	R\$ 1.797,3
TOTAL	29			R\$37.253,62	R\$ 6793,00	R\$ 223.521,72	R\$ 40758,0

Obs. Considerando a convenção coletiva de trabalho do Sindicato a qual estamos filiados, que assegura reajuste salarial normalmente no mês de Junho, os valores previstos para Recursos Humanos poderão ser reajustados.

# ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC n°2370 - CEAS n°1139 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

### 7. 2 - Humanos pagos com o recurso municipal (LDO):

Nome	Função	Salário mensal	Encargos
			mensais
Jandira Messore Mendes	Cozinheira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Célia Cristina Fastroni Pellicçari	Cozinheira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Maria José de Paula Godoy	Faxineira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Gislaine Regina Alves Pinto	Faxineira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Cleuza de Souza	Lavadeira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Elza F. do Amaral Colombo	Atendente diurno	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Luciana de Mello Souza	Atendente diurno	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Fernando Souza Santos	Auxiliar de enfermagem	R\$ 1335,96	R\$ 240,45
Aguinaldo Inocente	Atendente noturno	R\$ 1573,89	R\$ 283,29
Eva Fátima de Melo Souza	Atendente noturno	R\$ 1573,89	R\$ 283,29
Robson de Sá Nepomuceno	Técnico em enfermagem	R\$ 1664,28	R\$ 299,56
Gilmar Rossi	Motorista	R\$ 1722,60	R\$ 310,05
Camila Forlini Alves de Mira	Fisioterapeuta	R\$ 1913,84	R\$ 344,47
	Enfermeira	R\$ 1975,32	R\$ 355,54
Thalita Gomes	Assistente Social	R\$ 1985,90	R\$ 341,25
Amanda da Costa Coleone	Assistente doctai	R\$ 21.018,40	R\$ 3.694,24
TOTAL		1	1 - / /

### 7.3 – Materiais (Consumo):

Tipo	Previsão de Custo Mensal (R\$)	Custo Semestral (R\$)
Alimentação em geral; água potável; gás de cozinha; Produtos e utensílios domésticos e de limpeza – toucas, luvas e máscaras descartáveis e aventais plastificados; Vassouras e rodos; Roupas de vestir; calçados e uniformes; medicamentos em geral, oxigênio para Inalação, seringas descartáveis, produtos de higiene pessoal, fraldas; Cadeira de banho e assento – devido ao intenso uso e o desgaste; Combustíveis, lubrificantes, contas de energia elétrica, cigarro, palha e fumo, isqueiro, café roupa de cama mesa e banho, dedetização.	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
Material de escritório	R\$ 1000,00	R\$ 6.000,00
Total (R\$)	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00

### 7.4 – Operacionais

Tipo	Previsão de Custo mensal	Custo Semestral (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras – CUSTEIO)	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
Telefone - CUSTEIO	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) - CUSTEIO	R\$ 10.318,88	R\$ 61.913,28
Total (R\$)	R\$ 13.318,88	R\$ 79.913,28

9/15

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

# 7.5 - Despesas com o Projeto Viver Bem (Governo Federal - MDS)

Tipo	Especificação	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo semestral (R\$)
Passeios mensais	- Nota fiscal de consumo de gêneros alimentícios; nota fiscal de transporte de passageiros; nota de prestação de serviços de terceiros; pagamento de entrada de cinema e teatro;	R\$ 1.633,33	R\$ 9.799,98
Prestadores de Serviço (Psicólogo e T.O.)	<ul> <li>Nota fiscal de prestação de serviço do Psicólogo e da Terapeuta Ocupacional.</li> </ul>	R\$ 2.300,00 (4 meses)	R\$ 9.200,00 (4 meses)
Capacitação da Equipe	- Nota fiscal de cursos de capacitação da equipe; nota fiscal de hospedagem; nota fiscal de consumo de gêneros alimentícios.	R\$ 766,66	R\$4.600,00
Material de consumo	- Materiais necessários para realização das atividades propostas.	R\$ 600,00	R\$ 3.600,02
TOTAL		R\$ 4.533,33	R\$ 27.200,00

7.6 - Despesas com o Projeto Viver Saudável (Governo Estadual - SEADS)

Tipo	com o Projeto Viver Saudavel (Gov Especificação	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo semestral (R\$)
Prestador de Serviço: (Nutricionista e Manicure)	- Nota fiscal de prestação de serviço da Nutricionista e da Manicure	R\$ 1100,00	R\$ 6.600,00
Material de consumo TOTAL	- Materiais para utilizar com os usuários	R\$ 832,61 R\$ 1932,61	R\$ 4.995,66 R\$ 11.595,66

# 8. Custos Totais do Plano de Trabalho (soma dos itens 7.1.2.3.4.5.6)

Natureza da despesa	Previsão de Custo Mensal R\$	Custo Semestra R\$
Recursos Humanos (pagos com LDO e Recurso Próprio)	R\$ 37.253,62	R\$ 223.521,72
Encargos Sociais (pagos com LDO e Recurso Próprio)	R\$ 6.793,00	R\$ 40.758,00
Material de consumo	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00
Despesas operacionais - Custeio	R\$ 13.318,88	R\$ 79.913,28
Projeto Viver Bem - MDS	R\$ 4.533,33	R\$ 27.200,00
Projeto Viver Belli - IVIDS	R\$ 1932,61	R\$ 11.773,86
Projeto Viver Saudável - SEADS  TOTAL (RS)	R\$ 81.681,44	R\$ 490.988,64

10/15

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

### 9. Apoio e parcerias

Nome da fonte de apoio	Tipo de apoio/Finalidade	Peridiocidade	Quantidade	
Doador	Cesta Básico	Mensal	Aprox. 6kg	
Doador	Pão	Mensal	Aprox. 200	
Doador	Verdura e legumes	Esporádico	30 kg	
Doador	Leite	Esporádico	50 litros	
Voluntários	Lanche da tarde	Semanal		

### 10. Recursos Próprios

	Valor (R\$)			
Nome do Recurso	Mensal	Semestral		
Festas, eventos sociais e campanhas	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00		
Bazares Beneficentes	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00		
Beneficio INSS	R\$ 24.200,00	R\$ 145.500,00		
Total	R\$ 32.200,00	R\$ 193.200,00		

## 11. Previsões orçamentárias para o desenvolvimento do Plano:

	Finalidade/Programa/	Valor:		
Fonte do recurso	Projeto	Mensal	Semestral	
FMAS-repasse do Governo Estadual (SEADS)	Pagamento técnico (Prestador de Serviço) e material de consumo	R\$ 1.932,61	R\$ 11.595,66	
FMAS - Subvenção municipal (LDO)	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / material de consumo/ despesas operacionais.	R\$ 43.165,50	R\$ 258.993,00	
MDS – repasse do Governo Federal (MDS)	Projeto Viver Saudável	5 x R\$ 4.533,33 1x R\$ 4.533,35	R\$ 27.200,00	
Beneficio INSS	Beneficio INSS	R\$ 24.250,00	R\$ 145.500,00	
Próprios da Entidade	Festas, campanhas, bazares.	R\$ 7.950,00	R\$ 47.700,00	
Total		R\$ 81.831,44	R\$ 490.988,66	

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

# 12. Cronograma de desembolso concedente do Projeto "Viver Bem" - Governo Federal:

Meta 1º MÊS 2º MÊS		3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	
	R\$ 4.533,33	R\$ 4.533,35				

### 13. Monitoramento / Avaliação:

O Plano de Trabalho de 2015 será avaliado e monitorado, pela equipe técnica, através da fiscalização dos Conselhos, Poder jurídico, Vigilância Sanitária e outros.

### 14. Referências:

GUIDETTI, A. A; PEREIRA, A.S. A importância da comunicação na socialização dos idosos. Revista de educação, vol. 11, p. 119-136, 2008. Disponível em: <a href="http://www.sare.unianhanguera.edu.br/index.php/reduc/article/view/168/165">http://www.sare.unianhanguera.edu.br/index.php/reduc/article/view/168/165">.</a>. em: 26 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde; 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19).

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, n° 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

#### 15. Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Ibitinga/SP, 02 de Março de 2015.

Associação Senhor Bom Jesus

Pe. Lorival Antônio de Morais Presidente

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

### 16. Análise do Conselho Municipal de Assistência Social

Emi reunion Ordinario	do Conselho Municipal
de dissistencia social, maliza	de em 20/03/20/5/1
les aprovado un remando	
Thologho do asilo s. Vicente	de l'aula disersación
do Vento Bom Pesus repar	
no volo de 0+ 127 200,00.	
	<u> </u>
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Was the Alau
Tht. 20/03/2015 Uplden	stopes Ide Godon
Local e Data PRI	SIDENTE DO CONSELHO ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUN	ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 17. Parecer do controle interno:

O plano de Sic Paulo - arrocio	es Senho Bom Jems for aprovad encominho pona as monden.
clos legais	encomines pora as monden.
3	
16tin 20103115	Voiaus
Intro-20/03/15 Local e Data	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
	Oley
•	

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

## 18. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO:	
	•
Local e Data	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
	FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
	Prefeito Municipal
	, h)

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC n°2370 - CEAS n°1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

### APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: JANEIRO/2015 À JUNHO/2015.

NATUREZA DA DESPESA	GOVERNO ESTADUAL	SUBVENÇÃO MUNICIPAL	GOVERNO FEDERAL	PRÓPRIOS DA ENTIDADE	Total Mensal da natureza da despesa	
Pagamento de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 21.018,40	R\$ 0,00	R\$ 16.235,22	R\$ 37.253,62	
Encargos sociais	R\$ 0,00	R\$ 3.694,24	R\$ 0,00	R\$ 3.098.76	R\$ 6.793,00	
Alimentação /Mat. de Consumo/ Contrato de profissional	R\$ 0,00	R\$ 15.002,86	R\$ 0,00	R\$ 1.997,14	R\$ 17.000,00	
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
Material de escritório	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$750,00	R\$ 1000,00	
Despesas (Xerox, seguros, impostos, escritório de Contabilidade).	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	
Conservação do Patrimônio	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 9.518,88	R\$ 10.318,88	
Projeto "Viver Bem"	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,33	R\$ 0,00	R\$ 4.533,33	
Projeto "Viver Saudável"	R\$ 1932,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1932,61	
Total mensal por Fonte de recursos	R\$ 1932,61	R\$ 43.165,50	R\$ 4.533,33	R\$ 32.200,00	R\$ 81.831,44	
Total Semestral por Fonte de recursos	R\$ 11.595,66	R\$ 258.993 <sub>3</sub> 00	R\$ 27.200,00	R\$ 193.200,00	R\$ 490.988,64	

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

#### **JUSTIFICATIVA**

Sabe-se da necessidade da apresentação de alguns documentos para o recebimento dos repasses governamentais, mas, no momento, faltam os documentos listados abaixo:

- ✓ CÓPIA DOS ESTATUTOS SOCIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS.
- ✓ CÓPIA DA ATA DE POSSE DOS ADMINISTRADORES.
- ✓ CÓPIA DA ATA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE COMPROVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

Justifica-se a ausência destes documentos devido a alteração no Estatuto Social da Associação do Senhor Bom Jesus, atualizando-o com o intuito de extinguir as instituições que já não pertencem mais à Associação, como Casa da Criança e Creche Imaculada Conceição. Oportunamente, também foi realizada uma nova eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo o novo mandato ativo para o biênio de 2015 a 2017.

No entanto, estes documentos atualizados ainda não foram devidamente registrados em Cartório.

Desta forma, seguem cópias dos documentos anteriores à atualização, mas ressalva-se que, assim que possível, serão substituídos pelos mais recentes.

Ibitinga, 02 de Março de 2015

Lorival Antônio de Moraes

Presidente

71000.090980/2014-86



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTÊNCIAL PRIVADA DO SUAS

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTÊNCIAL PRIVADA DO SUAS

COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Omega, Bloco "B"- CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 2222/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 04 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria q(a) Senhor(a)
Presidente ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
Rua José Custódio, 756
CEP: 14.940-000 – Ibitinga/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

- 1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada sob o nº 71010.005100/2009-06, da entidade ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, CNPJ 49.274.996/0001-12, conforme Portaria nº 95 de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2014, com validade assegurada de 01/01/2010 a 31/12/2014.
- 2. Ressalto que, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 24 da Lei nº 12.101/2009, novo requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado pela entidade no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.
- 4. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail <a href="mailto:cebas@mds.gov.br">cebas@mds.gov.br</a>. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,

Amanda(Lette Vieira CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS Matricula: 2071508

#### ANEXO I

Metas Globais - Avaliação Institucional de 4º Ciclo (maio de 2014 a abril de 2015) - 2º Versão

ndicade	Tibo qo	Diretoria	Indicadores	Unidade	Situação	Meta 2014	18 February 1981 F	
KUCNOK	×		1		onimpao	Meta 2014	Meta 2015	Meta para o 4º ciclo
				er i		1	ļ	Meta para o 4° ciclo (Meta 2014 x 2/3 + Meta 2015 x 1/3)
-	Finalis-	DT	I. Número de families assentadas	Familia				
CO				r accine	Matitido	30.000	30.000	30.000
	Finalis-	מס	2. Número de famílias atendidas com assistência técnica	Fámilia	1 C C		1.	i
CO			]		Mantido	351.030	407,826	369.962
!	Finalis-		3. Número de familias com crédito instalação ou equivalente	Familia	Mantido	80.461		
ico	W	-	(CONCENSO)	,	Marineon.	100-401	105.439	88.787
ico	Finalis-	וט .	4. Area total de imóveis vistoriados	Piectare	Mantido	750.000	E-907 1127	THE PERSON
	Gestão	na -	A Name of Particular Total Control			7.50.000	689.933	729.978
	Gestio		Número de Servidores do INCRA capacitados	Servidor	Mantido	1,200	1.200	1,200
	Gestao		O. Namero de amalizacios cadestrais realizades no SNCR	trading	Mantido	316.666	320,000	319.777
	Finelia-	DD	8. Número de familias em RB demándantes de construção		Mantido	67.345	174.080	69.390
ico					Novo	35.028	131.665	133.907
	Finalis-	DO	9. Número de familias beneficiadas com implantação e/os recuperação de infraestrutura básica em projetos de assen-	Familia	<u> </u>		<u> </u>	T-13-1
ico	-		recuperação de infraestrutura básica em projetos de asses-	-	Novo	19.939	20.402	20.093
	71730			•	1	1	J .	
	Gestio	<u> </u>	IU. Reducio de Custos de manutescão administrativa	Percentral de reducilo de Custos	Nove			
					MIVIV .	12%	2%	2%



#### SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JULHO DE 2614

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos perceres tócnicos dos processos abaixo indicados:

resolve: Art. 1º Deferir a concessio de certificação de estidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por attenderem
os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade
de três snot a partir da publicação desta portaira no D.O.U., nos
termos do art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7237/2010:
05.858,329/0001-04, Rio Grande/RS, processo nº 524/2014/CG1000.1169/4/2009-97, parecer técnico nº 524/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/AIDS.

2 Societades Procestors de Cesa Matemal Artifici Line (CON)

CEB/DRSP/SNAS/ADS.

2)Sociedade Protetora da Cása Maternal Amélia Leire, CNPJ
13.017.959/001-81, Aracajt/SE, processo oº 71000.116303/2009-38,
parcer técnico nº 468/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/ADS.
3)Asociação de Pais e Amigos dos Excepcionasis de Mauá,
CNPJ 57.612.750001-49,
Manis/SP, processo º nº
7)1000.116301/2009-49,
parcer de Amigos dos Excepcionasis de Mauá,
CNPJ 57.612.750001-49,
Manis/SP, processo º nº
7)200.116301/2009-49,
parcer de Amigos dos Excepcionasis de Mauá,
CEB/DRSP/SNAS/ADS.
Art 2º Podido de renovação de certificação de estidade beneficente de astirádnicas aocial deverá ser apresentado no decorrer dos
360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua
validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº
12.101/2009.

Art. 3º Cientiferma a Carlo Carl

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal de Brasil. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pisblicaciio.

#### DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

#### PORTARIA Nº 95, DE 36 DE JULHO DE 2814

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 da setambro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da certificação de entidade beneficente da assistância social das seguintes entidades por atenderem
os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

10.00ngragação Mekor Haim, CNPJ 62.365.655/0001-10, São
PauloSP, processo nº 71000.116302/2009-93, parecer técnico nº
519/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/12/2009 a

519/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MUS, validade de 30/12/2009 a 29/12/2014.

2).Associação Beneficente do Instituto Brasileiro de Reeducação Motora, CNPJ 33.865.825/0001-20, Rio de Janeiro/RJ, processo nº 71000.1160982/2009-75, percer técnico nº 501/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.
3).Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carazinho, CNPJ 83.457.957/0001-02, Carazinho/RS, processo nº
71000.1169/42/009-22, percesr técnico nº 521/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.
4).Associação de Multidisciplinar de Educação Regisma Affonso
- AME, CNPJ 00.394.248/0001-28, Presidente Alves/SI, processo nº
71000.1162/10/2009-11, parseer técnico nº 521/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 24/08/2010 a 23/08/2015.
5).Associação de Prina de Migos des Excepcionais de Nova
Andradina, CNPJ 03.923.828/0001-00, Nova Andradina/MS, processo
nº 71000.1163/7/2009-68, parceer técnico nº 52/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/12/2009 a 29/12/2014.

6)Casa da Criança Paralítica de Campinas - CCP, CNPJ 46.042.376/0001-92, Campinas/SP, processo nº 71000.115903/2009-89, parecer fóculos nº 481/2014/CCCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

06 0101/2016 a 31112/2014.

TiProviacia dos Capachiabos de São Paulo, CNPJ
60.520.061/0001-01, São Paulo/SF, processo nº 71010.005170/200956, parecer técnico nº 466/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade

00.3 20.0 (1/00) 0.1. Sep 1 memory 1.5 (1/00) 0.5 (1/00

31/12/2014.

9/Centro Comunitário e Creche Sinhazinha Meirelles, CNPJ
62.391.818/0001-30, São Paulo/SP, processo nº 71000.118/590/200911, parecer técnico nº 529/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

10/O Pão dos Pobres de Santo António, CNPJ
92.666.015/0001-01, Porto Alegro/RS, processo nº 494/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

11) Casa dos Espéritas, CNPJ 56.395.17/10001-11, Rio Claro/SP, processo nº 71000.116131/2009-01; partecer técnico nº 
516/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/04/2010 a 
15/04/2015.

15/04/2015.

12) Associação de Pais e Arnigos dos Excepcionais de Além Paraiba, CNPJ 17-707-274/0001-18, Além Paraiba/MG, processo nº 71000.116105/2009-74, parecer técnico nº 85/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, velidade de 29/12/2009 a 28/12/2014.

13) Astociação Pão de Santo Antônio - ASPA CNPJ 7.414.061/0001-06, Belo Horizonte/MG, processó nº 71000.116075/2009-04, parecer técnico nº 457/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

14) Lar Irmã Schellia, CNPJ 27.493.956/0001-29, Colstina/ES, processo nº 71000.116137/2009-70, parecer técnico n° 482/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

na/ES, processo nº 71000.116131/2007-10, passed 482/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

15)Fundo Cristilo para Crianças CNPJ 17.271.925/0001-70, 15)Fundo Cristilo para Crianças CNPJ 17.271.925/0001-70.
Belo Horizonte/MG, processo nº 71000.116074/2009-51, paracer técnico nº 480/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

16)Casa de Veve Simelio, CNPJ 27.086.438/0001-90, Colatina/ES, processo nº 7100.016136/2009-25, paracer técnico nº 484/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 3/1/12/2014.

17)Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhico de Patos de Minsa, CNPJ 23.343.296/001-49, Patos de Minsa/MG, processo nº 71000.11614/2/2009-82, paracer técnico nº 184/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 3/1/12/2014.

18)Associação de Pais e Amigos dos Excopcionais de Guaxupé, CNPJ 17.902.974/0001-63, Guaxupé/MG, processo nº 71000.114750/2009-52, paracer técnico nº 016/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2019 a 3/1/12/2014.

19)Asilo Dr. Carlos Romeiro Obra Unida a Sociedade São Vicesate de Pasis, CNPJ 19.177.45/0001-17, Conşeliberto Lafaisieto/MG, processo nº 71000.1163/4/2009-24, paracer técnico nº 470/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 27/12/2009 a 26/12/2014.

26/12/2014. Validade de 27/12/2009 a 20/12/2014 de Pécricultura Suzanne Jacob, CNPJ 06.834.360/0001-75, Parmaña/Pit, processo nº 71000.116343/2009-80, parceer técnico nº 488/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

o solution e 31112014.

2 Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e essenta) dias que antecedem o termô final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, de Lei aº 12 10.172000. 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na deta de sua pu-

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

#### PORTARIA Nº 96, DE 36 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de actembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos perocersos técnicos dos processos abalixo indicados:

Art. I\* Indeferir o pedido de concessão da certifica entidade beneficente de assistância acual de concessão da certifica

resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficante de assissência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

4)Associação dos Idosos de Tagustinga, CNPJ 02.576.080/0801-33. Tagustinga Noric/DF, processo nº 104/2014/CG-101/2009-19, parecer técnico nº 164/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.101/2009 c/c os artigos 33 e 35, §3º ambos do Decreto nº 7237/2010.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficante de assistância social das seguintes entidades, por contrariar o assistância social das seguintes entidades, por contrariar respisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009.

1)Sociedade Beneficante Rosalia de Castro, CNPJ 47.796.461/0901-86, São Pesulo-SP, processo nº 71000.119531/2009-77, parecer técnico nº 485/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no ê de art.18 da Lei nº 12.101/2009.

2)Beneficência Camilliana, CNPJ 01.498.476/0001-67, Formos/GO, processo nº 71010.005201/2009-79, parecer técnico nº 495/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no Art. 18 e inciso I do Art. 19, ambos de Lei nº 12.101/2009 c/c Art. 33, inciso II do Art.34 e §3º do Art. 35 do Decreto nº 7237/2010.

3)Conselho Particalar das Conferências Vicentinas de Carmo do Rio Claro, CNPJ 19.468.487/0001-60, Carmo do Rio Claro, CNPJ 19.468.487/0001-60, Carmo do Rio Claro, Tray Decreto de CRED/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no §1 do Art.18 da Lei 12.101/2009.

Art. 3º Abrir pazzo de 30 (trinta) difia, a contar desta publicação, para que a entidade spresente recurso contra a decisão, sen efeito suspensivo.

uspensivo. Art. 4º Cinettifique-se a Secretaria da Receita Federal do tecrea dos indeferimentos relacionados no art. 2º. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

#### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 17, de 10 de março de 2014, publicada no DOU nº 48, de 12 de março de 2014, Seção 1, páginas 78 a 80, ass Motas de Execução para o Município de Cerro Largo/RS, na coluna Número de Entidades Abestecidas, Onde se 18: "0" Leis-se: "3"

No Anexo da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 67 a 70, nas Metas de Execução para o Município de Bragança/PA, na columa Total de Beneficiários Fornecadores,

Letie-se: "197",

No Anexo da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 67 a 70, nas Metas de Execução para o Município de Catandavas/SC, na coluna Total de Beneficiários Fornecedores.

Total de Beneficiários Fornecedores, Onde se lé: "10" Leis-se: "20" e na columa Número de Entidades Abastecidas, Onde se lé: "20" Leis-se: "10"



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.274.996/0001-12 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 05/10/1970

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO R JOSE CUSTODIO NÚMERO

COMPLEMENTO

756

CEP 14.940-000 BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO **IBITINGA**  UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

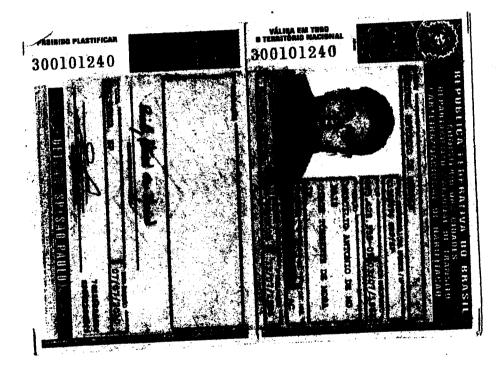
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/02/2015 às 09:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

CNPJ: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:33:34 do dia 17/12/2014 < hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2015.

Código de controle da certidão: **0E90.181A.80AC.0BE7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.274.996

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

#### não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

7042613

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

25/02/2015 15:22:18

(hora de Brasilia)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

#### **MUNICIPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro CNPJ: 45321460000150

Exercicio: 2014

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSAVEL da prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais inscrito em divida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/03/2015, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

00027552

Matricula:

344013810111

Contribuinte:

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS ME

CPF/CNPJ

49274996000112

Endereço:

RUA JOSE CUSTODIO, 0754-A Complemento:

Bairro:

CENTRO CEP: 14940000

Cidade:

**IBITINGA UF: SP** 

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 11/12/2014 Valida Até: 11/03/2015 Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número: 4D81,1407.8F3A.D400



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

49274996/0001-12

Razão Social: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

Endereço: R JOSE CUSTODIO 756 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020904254372269364

Informação obtida em 25/02/2015, às 15:24:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga - SP

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, n° 454. - Fones: - (16) 3342 2288 - 3342 3694
IBITINGA - SÃO PAULO - CEP: - 14.940-000.

### **CERTIDÃO**



Eu, Alexandre Alves Costa, Escrevente Autorizado do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, etc...

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que os documentos anexos, por mim rubricados e numerados de 02 a 15, são cópias idênticas dos arquivados nesta Serventia, nos autos de Pessoa Jurídica da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, registrada sob n.º 72, folha 97 do livro A n.º 1, e sob n.º 388, folha 34 do livro A n.º 5, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Ibitinga, - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e nove (2.009). Eu. Accordo per escrevente Autorizado, digitei, conferi, achei conforme, subscrevo e assino.

Alexandre Alves Costa Escrevente Autorizado

Oficial R\$ 19,62. Estado R\$ 5,62. Ipesp R\$ 4,17. Sinoreg R\$ 1,08. T.J.S.P. TOTAL R\$ 31,57. Recibo:

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio. 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



Cópia autêntica da Ata lavrada às fls.29v.a 37v do livro de atas n. 02 da Associação Senhor Bom Jesus

-- 0 0 0 -----

"Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Associação Senhor Bom Jesus, que reuniu no dia 14(catorze) de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Casa Paroquial, da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito à Rua José Custódio, No.756, por convocação do Senhor Presidente da Entidade, conforme preceitua o inciso 6º dos Estatutos vigentes, reuniram-se a Diretoria da Associação a saber: Presidente- Lorival Antonio de Moraes, Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, brasileiro, solteiro, residente na Casa Paroquial, situado à Rua José Custódio, 756, Secretário-Benedito Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Bom Jesus, 300, apartamento N.52, Tesoureiro-Salvador Luiz, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. José Zapata, 451, Jardim Centenário, e os seguintes associados a saber: Adagoberto Pinheiro, casado, advogado, residente à Rua Daniel de Freitas, 95l, Wilson Guedes, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Quintino Bocaiuva, 497, Antonio Alvaro Moreale, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Bom Jesus, 300, apartamento N.62, José Branco, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Theodoro Ribeiro da Silva, 195, Vila Izolina, Joaquim Claudio Lavrador, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Adail de Oliveira, 150, Dejanir Storniolo, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Prudente de Morais, 1059, Ibérico Figueiredo Vitor, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Albino Quaresma, 253(fundos), Joel Benedito Agostini, brasileiro, industrial, residente à Rua José Pereira, 138, Jardim do Sol, José Antonio Ruiz Sanches, brasileiro, casado, agro-pecuárista, residente no Sítio Santo Antonio, no Bairro dos Coqueiros nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo". Foi aberta a reunião pelo Presidente Padre Lorival Antonio de Moraes, que passou a relatar aos presentes, que o assunto principal é o de discutir o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, bem como o Regimento Interno da Casa da Criança, após orientações do Senhor Bispo Diocesano de São Carlos, considerando, que o Estatuto, até agora vigente, com várias alterações introduzidas, estava o mesmo desatualizado com a realidade de hoje, 1969 quando da sua aprovação, registra-se aqui os votos de louvor do inesquecivel Padre Eutimio Sebastião Ticianelli. Foi em seguida lida a ata da Reunião





OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73,804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



anterior, pelo Presidente e foi dado conhecimento a todos os membros presentes, que da visita a Pastoral do Bispo Dom Joviano de Lima Junior em nossa cidade, as nossas casas mantidas pela Associação Senhor Bom Jesus, deveriam estar alicerçadas nas nossas leis atuais, principalmente em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Procurou o Presidente Padre Lorival, transmitir aos presentes a grande responsabilidade da Associação, quanto dos menores quer crianças, quer adolescentes, visto que o Estatuto está completamente desatualizado com as realidades de hoje, poderiamos até estar respondendo criminalmente por qualquer irregularidade que tivesse ocorrido, no atendimento à criança, ao adolescente ou ao excepcional, todavia com a Graça de Deus, a Associação caminhou até os nossos dias sem nenhum procésso que nos encriminasse. O Presidente continuou a nos transmitir a grande preocupação do Senhor Bispo, e disse que na cidade de São Carlos, já existe um grupo de pessoas cuidando da Pastoral do Menor e do Adolescente, com isto o senhor Bispo quer que os leigos assumam os espaços, para acolherem os menores, sempre em sintonia com a Diocese, estando já o Padre Agnaldo, designado para dar toda assistência às Paróquias da Diocese de São Carlos. O Presidente também enfatizou, que com a visita do Bispo Dom Joviano no dia 04/09/97, foi no sentido de propor a alteração do Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, bem como proposta para ser adotado um novo Regimento Interno para a Casa da Criança, obedecendo as linhas e metas do Estatuto da Criança e do Adolescente, uniformizando assim em toda a Diocese a valorização do ser humano. Disse o Presidente, que o novo Estatuto da Associação vem com roupagem nova, adaptando-se aos dias atuais e não poderia ser diferente, que o Presidente de Honra da Associação Senhor Bom Jesus, fosse o Bispo Diocesano. Após foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que após discutido foi aprovado pelos presentes e que passamos a transcreve-lo na integra.

**ESTATUTO SOCIAL** 

TITULO - I Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração

CAPITULO - I
Da Natureza e Finalidade.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Alexandre Alves Costa Escrevente Autorizado IBITINGA - E. S. PAULO



Alacus .

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



ARTIGO 1º. A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficiente, com identidade própria, na promoção e defesa da criança e do adolescente, ao idoso, sem fins lucrativos, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas ou politica-partidárias; aberta a cooperação de entidades da esfera governamental e civil; fundada à 22 de Junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

CAPITULO - II

Dos Fins.

ARTIGO 2º. A entidade neste Estatuto Social é designado por Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 3º. A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos:

- a) Casa da Criança.
- b) Creche.
- c) Abrigo para Velhice.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projétos especificados neste artigo, podem estabelecer novos programas visando:

- a) Oferecer atividade de promoção, educativas, profissionalizantes e assistência a criança e ao adolescente;
- b) Envolver a família de modo gradativo e contínuo;
- c) Incentivar as crianças e jovens a resgatar sua historia de vida, identidade e cidadania;
- d) Atividades de higienização e alimentação, visando a conscientização;
- e) Realização de atividades culturais, esportivas e artísticas;
- f) Assistência ao idoso;

ARTIGO 4°. No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outra forma de discriminação.

ARTIGO 5°. Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 6°. A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.

Way .





CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



#### CAPITULO III

Da Sede e Foro.

ARTIGO 7º. A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibitinga, Estado de São Paulo, Rua Jose Custodio, 756, e pode abrir e fechar departamentos e programas de atividades em todo o território nacional.

ARTIGO 8°. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

#### CAPITULO IV

Da Duração e Governabilidade.

ARTIGO 9°. A duração da Associação Senhor Bom Jesus, é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação Senhor Bom Jesus é governada pela Assembléia Geral dirigido e administrado pela Diretoria.

#### CAPITULO V

Da Presidente de Honra.

ARTIGO 10°. A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como Presidente de Honra, o Bispo Diocesano de São Carlos.

ARTIGO 11°. Compete ao Presidente de Honra:

- a) aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, "ad referendum", da Assembléia Geral:
- b) aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, "ad referendum" da Assembléia Geral:
- c) presidir a Assembléia Geral quando nela presente.

TITULO II - ASSEMBLÉIA GERAL

#### CAPITULO VI

Do Conceito, Constituição, Convocação, Voto, Ata, Competência. ARTIGO 12°. A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de Governo da Associação Senhor Bom Jesus.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
ISITINGA - E. S. PAULA



D. Altropay

CGC 49 274 996/9001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio. 756 - Fone (016) 242-2251 - CBP 14940-000 - IBITINGA - SP



ARTIGO 13°. A Assembléia Geral é constiuida por seus associados.

ARTIGO 14º As Assembléias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo vice, e ou pelo menos por de 1/3 dos componentes da diretoria e ou 10% dos associados.

ARTIGO15°. Os componentes da Assembléia são convocados com antecedência mínima de 10(dez) dias, por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria.

ARTIGO 16°. Em caso de urgência e relevância, o Presidente e ou 1/3 dos componentes da Diretoria pode convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido ao Artigo anterior.

ARTIGO 17°. A Assembléia instala-se, funciona e delibera validamente, com mínimo de dois terços do número de associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento de no mínimo de 2/3 dos associados, a Assembléia instalar-se a, após 30(trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de presentes.

ARTIGO18<sup>o</sup>. Fica assegurado ao Presidente, e em suas ausências ou impedimentos a seus substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais.

ARTIGO 19<sup>o</sup>. As Atas das Assembléias Gerais, são aprovadas e assinadas pelos componentes presentes naquela e por dois membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 20°. Compete a Assembléia Geral:

- a) cumprir o Estatuto Social;
- b) eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- c) reforma total ou parcialmente do Estatuto Social;
- d) autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- e) aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeiras;
- f) aprovar os Regimentos Internos dos projetos,
- g) aprovar o Orçamento apresentado pela Diretoria;
- h) deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- i) deliberar sobre assuntos de interesse social.



OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizacio
IBITINGA - E. S. PAULO

Character 1

CGC 49 274 996/0801-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio. 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



#### TITULO III - Dos Associados.

#### CAPITULO VII

Dos Associados, Inclusão.

ARTIGO 21<sup>o</sup>. São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga e que venha solicitar sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembléia da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Associação Senhor Bom Jesus é constituído de um número ilimitado de associados, devidamente inscritos em fichas e livros competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica restrito a participação na Diretoria a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertençam a Diocese de São Carlos e residência em Ibitinga.

ARTIGO 22<sup>o</sup>. A inclusão quando solicitada junto à Diretoria deve ter indicação de pelo menos 2 (dois) diretores.

ARTIGO 23<sup>o</sup>. A inclusão quando solicitada junto à Assembléia Geral deve ter a aprovação de pelo menos ¼ (um quarto) dos membros presentes em Assembléia.

Dos Direitos dos Associados.

ARTIGO 24°. São direitos dos associados:

- a) participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- が participar das Assembléias Gerais;
- c) ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o parágrafo segundo do artigo 21°.

ARTIGO 25°. Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus, a título algum ou sob qualquer pretexto.

#### Dos Deveres dos Associados

ARTIGO 26°. São deveres dos associados:

- a) cumprir e respeitar o Estatuto Social;
- b) cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria.
- c) cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) contribuir com o seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e oficios que lhes forem atribuídos;





CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n. 2370 - CEAS n. 1139 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14 940-000 - IBITIN GA-SP



- e) zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus,

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27°. Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não tem direitos a qualquer indenização pelos serviços a ele prestados.

ARTIGO 28<sup>o</sup>. Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

#### TITULO IV - ADMINISTRAÇÃO

#### CAPITULO VIII

Da Constituição, Mandato, Competência.

ARTIGO 29<sup>o</sup>. A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constiuída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1°. Secretário;
- d) Diretor 2°. Secretário;
- e) Diretor 1°. Tesoureiro;
- f) Diretor 2°. Tesoureiro.

PARAGRAFO ÚNICO O Presidente da Associação Senhor Bom Jesus, será sempre o Pároco da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 30°. Os membros da Diretoria são eleitos em Assembléia

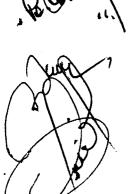
Geral, onde serão apresentadas as chapas constituídas por associados da Associação Senhor Bom Jesus observando o parágrafo 2º.do ART.21°. Sendo eleita a chapa que alcançar o maior número de votos dos associados presentes na Assembléia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO Fica vetada a participação de membros não associados à Associação Senhor Bom Jesus e de chapas incompletas.

ARTIGO 31°. O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

ARTIGO 32°. Compete a Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) elaborar o Balanço Orçamentario e a Programação de atividades;





OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. FAULO

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



- d) deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) prestar conta das atividades e da Contabilidade.

#### CAPITULO IX

Da Competência Específica dos Membros da Diretoria.

ARTIGO 33°. Compete ao Diretor Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- e) constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber dar quitações e sub-estabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34°. Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos:
- b) auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções.

ARTIGO 35°. Compete ao Diretor Secretario:

- a) fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria:
- b) manter em ordem os serviços próprios e peculiares da Secretaria.

ARTIGO 36°. Compete ao Diretor 2°. Secretario:

- a) substituir o Diretor Secretário em suas ausências ou impedimentos:
- b) auxiliar o Diretor Secretario no desempenho de suas funções.

ARTIGO 37°. Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a Coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Diretor Presidente.

ARTIGO 38°. Compete ao Diretor 2°. Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções.





Moore

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio. 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



ARTIGO 39°. Compete aos Secretários e Tesoureiros, representar com autorização da Diretoria em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

#### CAPITULO X

Disposições Gerais.

ARTIGO 40°. A Diretoria reúne-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41°. No caso de renuncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42°. É expressamente vetado aos membros da Diretoria prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus a favor de terceiros.

ARTIGO 43<sup>o</sup>. Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização vantagens ou beneficios, sob qualquer forma, a qualquer título ou pretexto.

#### CONSELHO FISCAL

#### TITULO V

#### CAPITULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência. ARTIGO 44°. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembléia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

ARTIGO 45°. O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 06 (seis) meses.

John



Defendant of the second

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio. 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



ARTIGO 46°. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) analisar e dar parecer à Assembléia Geral sobre o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- c) aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- d) zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus

TITULO VI Patrimônio Social

#### CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 47°. É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vier a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.



#### TITULO VII

Recursos Econômicos e Financeiros.

#### CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 48°. Os recursos econômico financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) de rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) de receitas provenientes ou, decorrentes de contratos ou convênios;
- c) de convênios filantrópicos;
- d) de auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) de donativos de pessoas fisicas e jurídicas;
- f) de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.





CGĆ 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



ARTIGO 49°. A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior, é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50°. A Associação Senhor Bom Jesus, aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros da Diretoria, contratados, e do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

#### TITULO VIII

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil - Financeiras

#### CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 51<sup>o</sup>. Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52<sup>o</sup>. A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

#### TITULO IX

Reforma do Estatuto Social.

#### CAPITULO ÚNICO.

ARTIGO 53°. O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembléia Geral.

TITULO X

Dissolução ou Extinção.

Well

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

- CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



#### CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 54°. A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembléia Geral.

ARTIGO 55°. Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembléia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56°. A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social.

ARTIGO 57°. A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, procedera em Assembléia Geral.

ARTIGO 58<sup>o</sup>. No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma Instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social no município.

TITULO XI Disposições Gerais.

#### CAPITULO ÚNICO.

ARTIGO 59°. Os quadros de funcionários da Associação Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria, pelo regime da (CLT) Consolidação das Leis do Trabalho e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

ARTIGO 60°. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social, são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra. ARTIGO 61°. Este Estatuto, após aprovado pela Assembléia Geral, e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Cívil das Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 23(vinte e três) de Janeiro de 1996, sob o número 72, folhas 97 do livro A No. 1 do Cartório.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
BITINGA - E. S. PAULO

A Chaora

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio. 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



ARTIGO 62°. O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrárias e anteriores e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

Após foi cumprido o ARTIGO 29°. do Estatuto Social, para eleição da Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus, quando foi apresentada uma chapa única, assim constituída:

DIRETOR PRESIDENTE- Padre Lorival Antonio de Morais DIRETOR VICE-PRESIDENTE- Joaquim Cláudio Lavrador DIRETOR 1º SECRETÁRIO- Benedito Antonio de Oliveira DIRETOR 2º SECRETÁRIO- Adagoberto Pinheiro DIRETOR 1º TESOUREIRO- Salvador Luiz DIRETOR 2º TESOUREIRO- Wilson Guedes

CONSELHO FISCAL: Dejanir Storniolo Antonio Alvaro Moreale José Branco

Cuja chapa recebeu os votos de todos os membros presentes na Assembléia Geral. Em seguida à Assembléia Geral deu a posse a nova Diretoria eleita, com mandato de 02 (dois) anos, que administrará a Associação Senhor Bom Jesus, a partir desta data, conforme os Estatutos Sociais aprovados nesta Assembléia Geral.

Em seguida a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus, reunida nesta oportunidade, aprovou o novo Regimento Interno para a Casa da Criança. Nada mais foi tratado na presente Assembléia Geral, eu Benedito Antonio de Oliveira (a), lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais membros presentes na Assembléia Geral.

4



CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73,804

Rua José Custódio. 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP



Ibitinga(SP), 14 de Outubro de 1997. Presidente-Padre Lorival Antonio de Morais (a) Secretário- Benedito Antônio de Oliveira (a)

Demais Presentes: José Antônio Ruiz Sanches (a) Adagoberto Pinheiro (a) Wilson Guedes (a) Antonio Alvaro Moreale (a) Joaquim Cláudio Lavrador (a) José Branco (a) Dejanir Storniolo (a) Ibérico Figueiredo Vitor (a) Joel Benedito Agostini (a) Salvador de Luiz (a)

Aprovamos o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, em Ibitinga SP

(a) Dom Joviano de Lima Jr. BISPO DIOCESANO - NADA MAIS se om dita ata que foi para aqui bem e fielmente transcrita. continua

Ditinga(SP), 📢 de Outubro de 1997

Benedito Antonia de Oli Secretário/

Pe. Lorival Antonio de Morais

Presidente

1º SERVIÇO DE NOTAS Tab: Duarté L. L. Cordeiro Av:Dr.Victor Maida,484-A Centro Fone/Fax:(016)242-3866 Reconheço por semelhança / a(s) firma(s)/ de: do que dou fé. En testo da verdade. IBITINGA-SP, 19/02/98

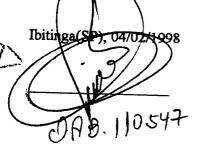
OFICIAL DE REGISTRO

DE IMOVEIS E ANEXOS

Alexandre Alves Costa Escrevente Autorizado IBITINGA - E. S. PAULO

Edenilson Roberto Miola-Subst.

R\$0.88 - Válido somente com o selo de autenficidade



bitança,19/Fey/1998 - Pago R\$ 8\$\$\$0.83 En resteaunto mmaranan Maria Jose M. Aranas - ESC. AUTORIZADO





### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

### LEI Nº 994 DE 10 de MARCO DE 1972

Eu, VICTOR WAIDA, Prefeito Municipal de Ibitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibitinga decreta e eu premulgo a seguinte lei:

Artigo le 2 2 declarada de utilidade publica a "ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS", com séde nes ta\_cidade de Ibitinga, fundade em 22 de junho de - 1969.

Artigo 2º - Esta lei entrerá em viger na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

> ass. Viter Maida Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente da P.M. de Ibitinga, aos 10 de março de 1972.

p/ diretor do Expediente. ass. Vilson Racy.

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso
das atribulções que lhe confere a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993
e, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951,
ATESTA, que o(a) ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
CGC Nº 49.274.996/0001-12
sedlado(a)_IBITINGA
Estado <u>SÃO PAULO</u> acha-se REGISTRADO(A)
neste Conselho, conforme Processo nº246.492/71deferido
em Sessão realizada no dia 21 / 02 / 1972
Brasília, CNAS, 29 de abril de 1996
Majur 12720.
Justin de Contraction Contract
Presidente-CNAS/MPAS

AVERBAÇÕES:

Processo nº 28996.021308/94-04 - Deferido 04/03/96, recadastrado pela Resolução nº 032/96.x.x.x.x.x.x

TO STANFORD TO STA



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

### INSCRIÇÃO Nº 001-98

A Associação Senhor Bom Jesus, CNPJ: 49.274.996/0001-12, com sede na Rua José Custódio, nº 756, Centro- Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 001 desde 1998

A entidade executa o Serviço de Acolhimento institucional - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos seguintes endereços:

Casa da Criança: Rua Gama Cerqueira, nº 429 - Centro - Ibitinga/SP, atendimento á crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.

Asilo São Vicente de Paula: Rua: Gama Cerqueira, nº 430 - Centro - Ibitinga/SP, atendimento á pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

### DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

"Dr. Mauro José Vieira de Figueiredo"

Rua Born Jesus, nº. 986 – Centro – ibitinga-SP – Fone/Fax: 16 3342-2223 e 3341-1770



# ATESTADO

Atesto, para os devidos fins de direito que a ASSOCIAÇÃO

**SENHOR BOM JESUS**, única com tal denominação nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, com sede na Rua José Custódio, n.º 756, centro, funciona regularmente há mais de 05 (cinco) anos, e tem como Presidente atual, conforme registrado em ata, o Padre-LORIVAL ANTONIO DE MORAIS, sendo que esta entidade filantrópica é mantenedora do *Asilo São Vicente de Paula* (idosos) e, pelo que sei, não distribuindo lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob qualquer título ou pretexto, a seus associados, diretores, dirigentes ou mantenedores, nem remunerando sua Diretoria, no todo ou em parte, não remetendo dinheiro para fora do país, aplicando a totalidade de sua renda em aumento dos benefícios ou em inversão patrimonial, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades, capazes de assegurar sua exatidão.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2.014.



Carlos Alberto Ocon de Oliveira

Delegado de Polícia